

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br  
Rua José Camacho n. 585, Sala 04, térreo - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO  
FL. 256 A



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
REF.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 037/2012 – DEC

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, denominado TJRO, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, com sede na Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, órgão gerenciador da presente contratação, representado neste ato por Secretário Administrativo, José Miguel de Lima, RG n. 308.669 SSP/RO, CPF n. 203.700.912-72 e, com recursos do FUJU – FUNDO DE INFORMATIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS (CNPJ N.10.466.386/0001-85) e, tendo como órgãos participantes o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA – TRE/RO E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) Detentora(s), firmam esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n. 0028250-05.2012.8.22.1111, sob a regência das Leis Federais n. 8.666/93, c/c Decretos n. 5.450/2005 e n. 3.931/2001, n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, do Decreto Estadual n. 10.898/04 e das Resoluções do TJRO n. 006/2003-PR e n. 027/2004-PR, e com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011 e suas respectivas alterações e em face do Acordo de Cooperação Técnica n. 001/2010 e seus Termos Aditivos, firmados entre o Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia – TRE/RO, o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região – TRT/14ª, Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – TJ/RO, Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região – PRT/14ª, Justiça Federal - Seção Judiciária de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, visando o REGISTRO DE PREÇOS do (s) lote (s) a seguir, nos termos do referido Edital e seus Anexos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

1.1. Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de material de consumo (material de copa e cozinha), em consonância com o Anexo I do referido Edital e conforme classificação a seguir:

**Lote 02**

**Primeira Classificada**

Empresa: LELIS & CIA LTDA		CNPJ: 06.213.366/0001-25			
Endereço: Rua Cora Coralina, 13-B, Santa Cândida – Curitiba/PR CEP: 82720-100					
E-mail: contato@paranautilidades.com.br		Fone: (41) 3256 7359 (41) 9251 6755		Fax:	
Representante: Eduardo Santos Lelis		RG: 2.919.290 Segup/PA		CPF: 430.153.605-15	
Lote	Item	Especificação	Quant./Un.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2	2.1	Copo de vidro. Marca: NADIR FIGUEIREDO, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	792 UN	3,50	2.772,00
	2.2	Xícara para café com asa e pires. Marca: GERMER, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	408 UN	10,31	4.206,48
Valor Total do Lote: R\$ 6.978,48 (seis mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos)					

**Lote 05**

**Primeira Classificada**

Empresa: LELIS & CIA LTDA		CNPJ: 06.213.366/0001-25			
Endereço: Rua Cora Coralina, 13-B, Santa Cândida – Curitiba/PR CEP: 82720-100					
E-mail: contato@paranautilidades.com.br		Fone: (41) 3256 7359 (41) 9251 6755		Fax:	
Representante: Eduardo Santos Lelis		RG: 2.919.290 Segup/PA		CPF: 430.153.605-15	
Lote	Item	Especificação	Quant./Un.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br  
Rua José Camacho n. 585, Sala 04, térreo - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO  
FL. 257 A

5	5.1	<b>Bandeja em aço inox redonda . Marca: ARTINOX</b> , conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	132 UN	40,00	5.280,00
	5.2	<b>Bandeja Retangular. Marca: BRINOX LYON</b> , conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	150 UN	80,56	12.084,00
	5.3	<b>Colher para mesa em inox. Marca: DI SOLLE CLEAN</b> , conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	624 UN	2,00	1.248,00
	5.4	<b>Faca para mesa em inox. Marca: DI SOLLE CLEAN</b> , conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	624 UN	2,00	1.248,00
	5.5	<b>Garfo para mesa em inox. Marca: DI SOLLE CLEAN</b> , conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	624 UN	3,00	1.872,00
	5.6	<b>Colher para café em inox. Marca: DI SOLLE CLEAN</b> , conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	264 UN	1,00	264,00
	5.7	<b>Faca de corte para cozinha. Marca: MUNDIAL</b> , conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	70 UN	8,00	560,00
	5.8	<b>Tábua confeccionada em plástico de alta resistência. Marca: PLASVALE</b> , conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	64 UN	21,00	1.344,00
<b>Valor Total do Lote: R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais)</b>					

**Segunda Classificada**

<b>Empresa: J BRILHANTE COMERCIAL LTDA - EPP</b>	<b>CNPJ: 06.910.908/0001-19</b>
<b>Valor Total do Lote: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)</b>	

1.2. O referido Edital e seus Anexos, e a (s) proposta (s) de preços da (s) Detentora (s) fazem parte integrante da presente Ata.

**DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO (órgãos gerenciador e participantes):**

2.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

2.1.2. Requisitar o fornecimento dos materiais mediante entrega de ordem de fornecimento/nota de empenho à detentora da Ata de Registro de Preços, conforme sua demanda de consumo e disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis e nas quantidades estabelecidas no Anexo I do Termo de Referência n. 001/ALMOX/2012.

2.1.3. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da presente Ata.

**2.2. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

2.2.1. Garantir a qualidade dos itens fornecidos, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do contrato.

2.2.2. Seja durante o prazo de validade desta Ata, seja durante toda a execução da eventual contratação, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br  
Rua José Camacho n. 585, Sala 04, térreo - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO  
FL. 258 A

com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

**2.2.3.** A detentora será responsável pelos danos causados diretamente aos órgãos, gerenciador e participantes ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento dos Órgãos, Gerenciador e Participantes, conforme art. 70 da Lei n. 8.666/93.

**2.2.4.** A Detentora não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

**DA VALIDADE DESTA ATA – CLÁUSULA TERCEIRA**

**3.1.** Será de 12 (doze) meses o prazo de validade desta Ata, contados da data da sua publicação.

**DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO – CLÁUSULA QUARTA**

**4.1.** As aquisições decorrentes deste registro serão solicitadas pela Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado, obedecendo à legislação vigente.

**4.2.** A convocação para fornecimento do (s) material (is) será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho à Detentora dos Preços Registrados, conforme modelo constante no **ANEXO VIII** do referido Edital.

**4.2.1.** A Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho conterá:

- a) descrição e quantidade do (s) material (is); e
- b) valor da contratação, conforme esta Ata de Registro de Preços.

**4.3.** Para cada fornecimento será emitida uma Nota de Empenho para a Detentora da Ata de Registro de Preços.

**DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO (S) MATERIAL (IS) – CLÁUSULA QUINTA**

**5.1.** A entrega do (s) material (is) deverá ser efetuada, conforme o órgão solicitante:

a) na Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), no Centro de Apoio Logístico (CAL/TJRO), com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76812-241, no horário das 7 às 13 horas.

b) na Seção de Almoxarifado do Tribunal Regional Eleitoral – TRE/RO, localizada na Avenida Presidente Dutra, 1889, Bairro Areal, Porto Velho, Rondônia, no horário das 14 às 18 horas.

c) no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE, Av. Presidente Dutra, 4229, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, CEP 76801-326, no horário das 7 horas e 30 minutos às 13 horas.

**5.2.** O prazo de entrega será de até **30 (trinta)** dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

**5.3.** O objeto contratado deverá ser entregue conforme quantidade e especificações pactuadas, observando o Edital, a Ata de Registro de Preços, a Proposta da Detentora e a Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, devendo ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

**5.4.** O recebimento se dará:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório no verso da fatura/nota fiscal por servidor das unidades receptoras, conforme alíneas do subitem 5.1 acima; e

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br  
Rua José Camacho n. 585, Sala 04, térreo - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO  
FL. 259 A

b) **Definitivamente**, após constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da fatura/nota fiscal por servidor das unidades receptoras ou Termo de Recebimento e Aceitação (quando procedido pela Comissão de Recebimento de Materiais – CRM).

5.5. Se o valor da contratação for de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento definitivo será procedido por servidor da unidade receptora, acima desse valor, pela CRM do respectivo órgão gerenciador e/ou participante.

5.6. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, observadas as condições acima referidas.

5.7. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a Detentora notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação, proceder à regularização, sem ônus para os Órgãos, Gerenciador e Participantes.

5.7.1. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação dos Órgãos, Gerenciador e Participantes, estes terão o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

#### **DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA SEXTA**

6.1. A existência de preços registrados não obriga este TJRO a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.2. Durante sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este TJRO, desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras (DEC/TJRO) pelo telefone (69) 3217-1372 ou pelo e-mail licitacoes@tjro.jus.br.

6.3. Caberá à Detentora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados nesta Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 6.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata.

6.5. As contratações decorrentes da presente Ata obedecerão à ordem de classificação contida em sua Cláusula Primeira.

6.6. Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

6.7. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

#### **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA DETENTORA – CLÁUSULA SÉTIMA**

7.1. A Detentora terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições desta Ata;

b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo TJRO, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e

d) estiverem presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br  
Rua José Camacho n. 585, Sala 04, térreo - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO  
FL. 260 A

formalizado por despacho do Excelentíssimo Desembargador Presidente do TJRO.

**7.3.** A Detentora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA OITAVA**

**8.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao TJRO as necessárias negociações com a respectiva Detentora.

**8.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TJRO deverá:

a) convocar a respectiva Detentora visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora será liberada do compromisso assumido; e

c) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

**8.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a respectiva Detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJRO poderá:

a) liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho; e

b) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

**8.4.** Não havendo êxito nas negociações, o TJRO procederá a revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**8.5.** O requerimento de que trata o subitem 8.3 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora.

**8.5.1.** A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

**8.5.2.** Junto com o requerimento, a Detentora deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.

**8.5.3.** O TJRO, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

**8.5.4.** As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia e no Diário Oficial da União e ficarão disponibilizadas em meio eletrônico na página do TJRO durante a vigência desta Ata.

**8.5.5.** O acompanhamento dos preços não desobriga a unidade requisitante de efetivar pesquisa de mercado previamente à contratação.

**8.5.6.** É vedado à Detentora interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta Ata e/ou no referido Edital.

**DA RESCISÃO – CLÁUSULA NONA**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TJRO  
FL. 263 4

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br  
Rua José Camacho n. 585, Sala 04, térreo - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

9.1. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a **rescisão** dar-se-á conforme item 10 do referido Edital.

#### DO PAGAMENTO – CLÁUSULA DEZ

10.1. A Detentora desta Ata de Registro de Preços deverá emitir a fatura/nota fiscal em nome do **Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - CNPJ n. 10.466.386/0001-85**, Endereço: Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76801-330, quando a solicitação do fornecimento for feita pelo Tribunal de Justiça, e as demais solicitações emitir a fatura/nota fiscal de acordo com as informações prestadas por cada Órgão Participante.

10.2. O pagamento dos valores até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) será efetuado no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** e, acima desse valor, no prazo de **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do Recebimento Definitivo do (s) material (is) pela ALMOX/TJRO ou, conforme o caso, pelo setor competente do **Órgão participante** desde que a documentação da Detentora desta Ata esteja regularizada.

10.3. O pagamento será efetuado mediante **depósito bancário** na conta corrente indicada pela Detentora em sua Proposta de Preços Detalhada.

10.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora desta Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TJRO, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da fatura/nota fiscal serão calculados - mediante apresentação de fatura/nota fiscal própria - por meio da aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP**, onde:

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela em atraso.

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

#### DAS PENALIDADES – CLÁUSULA ONZE

11.1. Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste TJRO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a Detentora que:

- Convocada dentro do prazo de validade desta Ata, recusar-se em receber a Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;
- Não manter a proposta;
- Falhar ou fraudar na execução desta Ata;
- Comportar-se de modo inidôneo; e
- Cometer fraude fiscal.

11.2. A Detentora fica ciente de que:

11.2.1. No caso de recusa em receber a Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho será aplicada em seu desfavor a multa de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor total, além de recair-lhe a responsabilidade por

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br  
Rua José Camacho n. 585, Sala 04, térreo - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO  
FL. 262 A

eventuais perdas ou prejuízos causados ao TJRO ou a qualquer um dos órgãos participantes.

**11.2.1.1.** O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação.

**11.2.2.** O caso de atraso injustificado na entrega do (s) material (is) sujeitará a Detentora desta Ata à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil após o término do prazo para a entrega. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia consecutivo, cumprir-se-á o disposto no subitem 11.2.6 desta Ata.

**11.2.3.** Quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do (s) material (is), nos casos previstos no art. 57, § 1º, II e V da Lei n. 8.666/93, deverá, até o vencimento do respectivo prazo, apresentar justificativa por escrito ao Departamento de Patrimônio, Materiais e Documentação (DEPAD/TJRO), no Centro de Apoio Logístico (CAL/TJRO), com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241, devendo juntar documentos comprobatórios dos fatos alegados, ficando a critério deste TJRO a sua aceitação.

**11.2.4.** Vencido o prazo proposto sem a entrega do (s) material (is), o TJRO oficiará à Detentora desta Ata, comunicando-lhe a data limite para a entrega. A partir da data limite considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o subitem 11.2.6 desta Ata.

**11.2.5.** A entrega do (s) material (is) até a data limite de que trata o subitem anterior não isenta a Detentora desta Ata de Registro de Preços da multa prevista no subitem 11.2.2 desta Ata.

**11.2.6.** Caso ela descumpra o compromisso, total ou parcialmente, o TJRO poderá rescindir o contrato formalizado mediante a Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, bem como anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total daquela.

**11.2.7.** As multas devidas e os prejuízos causados ao TJRO ou a qualquer um dos órgãos participantes serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da lei.

**11.2.8.** Quando inadimplente e não tendo valores a receber do TJRO ou de quaisquer dos órgãos participantes, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a eles causados.

**11.2.9.** A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, não impede que o TJRO aplique à empresa faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

**11.2.10.** As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter indenizatório e o seu pagamento não lhe eximirá da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**11.3.** A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, ou todas as sanções relacionadas nesta Ata ou no referido Edital serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

#### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – CLÁUSULA DOZE

**12.1.** A despesa decorrente de eventual contratação será coberta por recursos específicos consignados nos orçamentos dos Órgãos, Gerenciador e Participantes, conforme abaixo:

a) no orçamento do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Projeto Estratégico: Manutenção do PJRO, Projeto Operacional: Manutenção do PJRO, Unidade Orçamentária n. 03.011 - Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU, Funcional Programática: 02.122.1278.2308 – Manter a Administração da Unidade, Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo, Subitem 21 – Material de Copa e Cozinha.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br  
Rua José Camacho n. 585, Sala 04, térreo - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO  
FL. 263 4

b) no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral: Orçamento ordinário do exercício de 2012, no Programa de Trabalho/Ação 02.122.0570.20GP.0001, (JCGA- Custeio) Manutenção Geral / Material de Consumo - 3.3.9.0.30.16, 3.3.9.0.30.21.

c) no orçamento do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE, Unidade Gestora: 020001; Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 02.2981- Gerir as Atividades de Natureza Administrativa, Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo, Subitem: 21 – Material de Copa e Cozinha.

**12.2.** Se a eventual contratação ocorrer no exercício subsequente, a despesa correrá por conta do respectivo Orçamento.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – CLÁUSULA TREZE**

**13.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**13.2.** Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

**13.3.** O extrato da presente Ata, bem como do contrato ou outro instrumento hábil, será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia e no Diário Oficial da União.

**DO FORO – CLÁUSULA QUATORZE**

**14.1.** Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 12 de setembro de 2012

  
José Miguel de Lima  
Secretário Administrativo  
do TJRO

  
Eduardo Santos Leis  
Representante da LELIS &  
CIA LTDA

  
Fábio Araújo Gomes de Castro  
Pregoeiro do TJRO



### PROPOSTA DE PREÇOS

Ao  
Ministério público do Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO n. 037/2012, realizado no dia 17/08/2012, às 09:00 horas. Processo n. 0028250-05.2012.8.22.1111

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

**RAZÃO SOCIAL:** Lelis & Cia Ltda.  
**CNPJ:** 06.213.366/0001-25 e **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 90303038-03  
**REPRESENTANTE E CARGO:** Eduardo Santos Lelis (Sócio Gerente)  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE:** 2.919.290 Segup/PA E **CPF:** 430.153.605-15  
**ENDEREÇO e TELEFONE:** Rua Cora Coralina, 13-B, Sta. Cândida, Curitiba / PR  
**E-mail:** contato@paranautilidades.com.br **Fone:** 41 3256-7359 / 9251-6755  
**DADOS BANCÁRIOS:** NOME E Nº DO BANCO: Banco do Brasil S/A (001) Nº DA AGÊNCIA: 4195-5 Nº DA CONTA CORRENTE: 59000-2

**OBJETO:** Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de material de consumo (material de copa e cozinha), nos termos do Pregão em epígrafe.

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 (Sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas.

**PRAZO DE ENTREGA ÚNICO:** 30 (Trinta) dias consecutivos

Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	und	Copo de vidro, para água, transparente, liso, tipo cristal, cilíndrico, altura de 13,5 cm, diâmetro uniforme de 6,5cm, com peso de 240 gr, com capacidade de 300ml. Marca: Nadir	Indeterminado	792	R\$ 3,50	R\$ 2.772,00
2	und	Xícara para café com asa e pires, em porcelana branca, capacidade de 65 ml, acondicionadas em embalagem com capacidade de 12 unidades. Marca: Germer	Indeterminado	408	R\$ 10,31	R\$ 4.206,48



ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	und	Bandeja em aço inox redonda, com raio de 40 cm de diâmetro. Marca: Artinox	Indeterminado	132	R\$ 40,00	R\$ 5.280,00
2	und	Bandeja Retangular, confeccionada em aço inox, com alças, nas dimensões, 31 cm x 42 cm. Marca: Brinox	Indeterminado	150	R\$ 80,56	R\$ 12.084,00
3	und	Colher para mesa em inox. Di Solle Clean	Indeterminado	624	R\$ 2,00	R\$ 1.248,00
4	und	Faca para mesa em inox. Di Solle Clean	Indeterminado	624	R\$ 2,00	R\$ 1.248,00
5	und	Garfo para mesa em inox. Di Solle Clean	Indeterminado	624	R\$ 3,00	R\$ 1.872,00
6	und	Colher para café em inox. Di Solle Clean	Indeterminado	264	R\$ 1,00	R\$ 264,00
7	und	Faca de corte para cozinha, lâmina em aço inox, com 7" e cabo de polietileno Marca: Mundial	Indeterminado	70	R\$ 8,00	R\$ 560,00
8	und	Tábua confeccionada em plástico de alta resistência, para corte de carnes, possibilitando o corte de frutas, pães e afins, dimensões de 410 mm x 260 mm x 5 mm. Marca: Plasvale 386	Indeterminado	64	R\$ 21,00	R\$ 1344,00

Valor total dos lotes e global da proposta: R\$ 30.878,48 (Trinta Mil e Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos).

DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ESTA PROPOSTA ATENDE A TODOS OS REQUISITOS CONSTANTES DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2012 E AINDA QUE: ESTÃO INCLUSOS NO PREÇO TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, IMPOSTOS E TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES, LICENÇAS, EMBALAGENS, FRETES, SEGUROS E TODOS OS DEMAIS ENCARGOS PORVENTURA EXISTENTES, EXCETO



INSTALAÇÕES, DE FORMA A CONSTITUIREM À ÚNICA E TOTAL CONTRAPRESTAÇÃO PELO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.

Curitiba, 17 de Agosto de 2012

*Eduardo S. Lelis*  
**LEIS & CIA LTDA.**

CPF: 430.153.605-15

RG: 2.919.290 SSP/PA

06.213.366/0001-25

LEIS & CIA LTDA.

R. CORA CORALINA, 13 - B  
SANTA CÂNDIDA - CEP 82.720-100

CURITIBA - PR



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA  
CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ao  
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia  
Rua José Camacho n. 585, Sala 4, Térreo  
Bairro Olaria  
Porto Velho – Rondônia

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n. 037/2012 - PROCESSO n. 0028250-05.2012.8.22.1111

A empresa Lelis & Cia Ltda. CNPJ 06.213.366/0001-25, sediada Rua Cora Coralina, 13 – B, Santa Cândida, Curitiba / PR, declara, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo da contratação com a Administração Pública, até a presente data, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei n. 8.666/93.

Curitiba, 17 de Agosto de 2012

Eduardo S. Lelis

Gerente Comercial

**LELIS & CIA LTDA.**

**06.213.366/0001-25**

**LELIS & CIA LTDA.**

R. CORA CORALINA, 13 - B  
SANTA CÂNDIDA - CEP 82.720-100

**CURITIBA - PR**



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Ao  
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia  
Rua José Camacho n. 585, Sala 4, Térreo  
Bairro Olaria  
Porto Velho – Rondônia

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n. 037/2012 - PROCESSO n. 0028250-05.2012.8.22.1111

A empresa Lelis & Cia Ltda. CNPJ 06.213.366/0001-25, sediada Rua Cora Coralina, 13 – B, Santa Cândida, Curitiba / PR, declara, sob as penas da rescisão contratual, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º da Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Curitiba, 17 de Agosto de 2012

Eduardo S. Lelis

CPF: 430.153.605-15

RG: 2.919.290 SSP/PA

06.213.366/0001-25  
LELIS & CIA LTDA.  
R. CORA CORALINA, 13 - B  
SANTA CÂNDIDA - CEP 82.720-100  
CURITIBA - PR



## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ao  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Rua José Camacho n. 585, Sala 4, Térreo  
Bairro Olaria  
Porto Velho – Rondônia

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n. 037/2012 - PROCESSO n. 0028250-05.2012.8.22.1111

Eduardo Santos Lelis, inscrito no CPF sob o n.º 430.153.605-15, como representante devidamente constituído da empresa Lelis & Cia Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 06.213.366/0001-25, sediada à Rua Cora Coralina, 13-B, bairro Santa Cândida, município de Curitiba, doravante denominada Licitante, para fins do disposto no item 1.8 do Anexo VIII do Edital Pregão Eletrônico nº 034/2012, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de ÓRGÃO LICITANTE antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Curitiba, 17 de Agosto de 2012

Eduardo S. Lelis

Gerente Comercial

**LELIS & CIA LTDA.**

**06.213.366/0001-25**  
**LELIS & CIA LTDA.**  
R. CORA CORALINA, 13 - B  
SANTA CÂNDIDA - CEP 82.720-100  
**CURITIBA - PR**



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA

Ao  
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia  
Rua José Camacho n. 585, Sala 4, Térreo  
Bairro Olaria  
Porto Velho – Rondônia

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n. 037/2012 - PROCESSO n. 0028250-05.2012.8.22.1111

A empresa Lelis & Cia Ltda. CNPJ 06.213.366/0001-25, sediada Rua Cora Coralina, 13 – B, Santa Cândida, Curitiba / PR, declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA-ME, nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º (caput, incisos e parágrafos), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar

Curitiba, 17 de Agosto de 2012

Eduardo S. Lelis  
Gerente Comercial

**LELIS & CIA LTDA.**

**06.213.366/0001-25**  
**LELIS & CIA LTDA.**  
R. CORA CORALINA, 13 - B  
SANTA CÂNDIDA - CEP 82.720-100  
**CURITIBA - PR**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LELIS & CIA LTDA**  
**CNPJ: 06.213.366/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:24:41 do dia 07/08/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2013.

Código de controle da certidão: **ACFC.7188.8DB1.E01F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 9348349-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.213.366/0001-25

Nome: LELIS & CIA LTDA

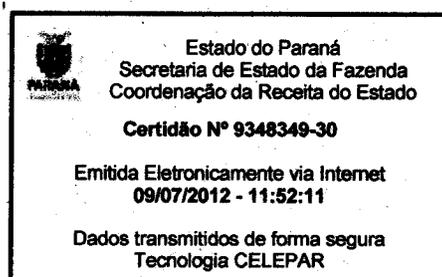
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 06/11/2012 - Fornecimento Gratuito**





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 9348349-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.213.366/0001-25

Nome: **LELIS & CIA LTDA**

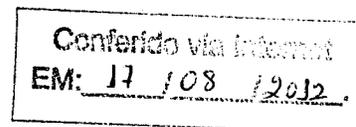
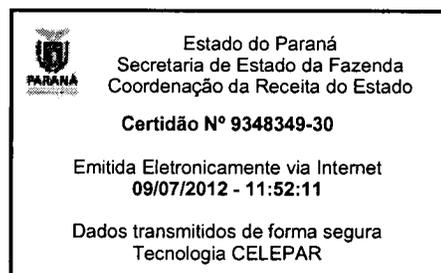
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 06/11/2012 - Fornecimento Gratuito**



*Fábio A*  
Fábio Aran Gomes de Castro  
Pregoeiro



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LELIS & CIA LTDA**  
**CNPJ: 06.213.366/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 11:24:41 do dia 07/08/2012 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/02/2013.

Código de controle da certidão: **ACFC.7188.8DB1.E01F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Conferido via Internet  
EM: 17 108 12 012.

*Fábio Aranh*  
Fábio Aranh Gomes de Castro  
Pregoeiro



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG  
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 13/06/2013  
CNPJ / CPF: 06.213.366/0001-25  
Razão Social / Nome: LELIS & CIA LTDA  
Domicílio Fiscal: 75353 - Curitiba PR  
Unidade Cadastradora: 200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ  
Código e Descrição da Atividade Econômica:  
4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO  
Endereço:  
Rua Cora Coralina 13 B - Curitiba - PR  
Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta  
Níveis validados:  
I - Credenciamento  
III - Regularidade Fiscal Federal  
Receita Validade: 06/08/2012 (\*)  
FGTS Validade: 07/09/2012  
INSS Validade: 11/12/2012  
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:  
Receita Estadual/Distrital Validade: 07/07/2012 (\*)  
Receita Municipal Validade: 14/07/2012 (\*)  
VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2013  
Índices Calculados: SG = 1.00; LG = 0.99; LC = 0.99

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 17/08/2012 às 10:46:42

CPF: 591.596.692-68 Nome: FABIO ARAN GOMES DE CASTRO

Ass: Fabio A

TJRO  
FL. 343 A

Consulta Registro Segurança Tabelas Publicações Sair

Consultar Quadro Societário e Participação Societária

Fornecedor

CNPJ Razão Social Situação Cadastral  
 06.213.366/0001-25 LELIS & CIA LTDA Cadastrado  
 Nome Fantasia  
 PARANA UTILIDADES

Sócios Cadastrados

CPF / CNPJ	Nome / Razão social	Participação Societária (%)	Ação
430.153.605-15	EDUARDO SANTOS LELIS	50,000000	<a href="#">Detalhar</a>
585.336.305-06	EDNA REGINA CECIM DE SOUZA LELIS	50,000000	<a href="#">Detalhar</a>

[Voltar](#) [Relatório](#)

[Realizar nova pesquisa](#)

[Voltar para página inicial](#)

*Fábio Aran Gomes de Castro*  
 Fábio Aran Gomes de Castro  
 Pregoeiro

Brasília, 17 de Agosto de 2012

Solução  VERPRO

Login: 591.596.692-68 - FABIO ARAN GOMES DE CASTRO - Produção



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LELIS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.213.366/0001-25  
Certidão nº: 7059956/2012  
Expedição: 17/08/2012, às 10:55:02  
Validade: 12/02/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LELIS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.213.366/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Conferido via Internet  
EM: 17 / 08 / 2012.

*Fábio A*  
Fábio Aran Gomes  
Pregoeiro



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG  
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 13/06/2013  
 CNPJ / CPF: 06.213.366/0001-25  
 Razão Social / Nome: LELIS & CIA LTDA  
 Domicílio Fiscal: 75353 - Curitiba PR  
 Unidade Cadastradora: 200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ  
 Código e Descrição da Atividade Econômica:  
 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO  
 Endereço:  
 Rua Cora Coralina 13 B - Curitiba - PR  
 Ocorrência: Nada Consta  
 Impedimento de Licitar: Nada Consta  
 Vínculo com "Serviço Público": Indisponibilidade do SIAPE no momento

Níveis validados:  
 I - Credenciamento  
 III - Regularidade Fiscal Federal  
 Receita Validade: 06/08/2012 (\*) *pag. 150*  
 FGTS Validade: 10/10/2012  
 INSS Validade: 11/12/2012

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:  
 Receita Estadual/Distrital Validade: 07/07/2012 (\*) *pag 151*  
 Receita Municipal Validade: 14/07/2012 (\*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2013  
 Índices Calculados: SG = 1.00; LG = 0.99; LC = 0.99

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

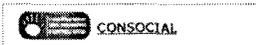
Emitido em: 12/09/2012 às 10:02:51

CPF: 591.596.692-68 Nome: FABIO ARAN GOMES DE CASTRO

Ass: *Fabio A*

Procurar no Portal

Início Execução Orçamentaria Receita Impedidos de Licitar Fornecedores Lei de Responsabilidade Fiscal Planejamento Governamental Relatórios Sobre



Contratos

Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual

Convênios

CPF\CNPJ :   
 Nome\Razão Social :   
 Consultar

Despesas com Pessoal

Despesas Contínuadas

Licitações

CPF\CNPJ	Nome\Razão Social	Processo	Publicado	
04.627.542/0001-40	STAR BKS LTDA	3780/2009	14/12/2010	<a href="#">Ver Detalhes</a>
03.059.563/0001-43	RONDONORTE VIGILANCIA & SEGURANCA LTDA	0092515-24.2007.8.22.0001	03/02/2012	<a href="#">Ver Detalhes</a>
03.282.116/0001-59	ASS.BENEFICENTE AOS DIABETICOS DE RO-ASSBEND	0055439-97.2006.8.22.0001	03/02/2012	<a href="#">Ver Detalhes</a>
07.941.755/0001-30	RM HARD COMERCIO DE EQUIP. INFORMATICA LTDA	0063/SA/2010	03/02/2012	<a href="#">Ver Detalhes</a>
06.021.988/0001-51	POLO AR CONDIC. SERV. DE REFRIGERACAO LTDA ME	0178/SA/2011	23/02/2012	<a href="#">Ver Detalhes</a>

Receita Corrente Líquida

Relação de Servidores

Remuneração dos servidores

Repasse aos Municípios

Tabela de Vencimentos

WebService Despesa

WebService Receita

Data Última Atualização da Despesa

agosto de 2012

D	S	T	Q	Q	S	S
29	30	31	1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	1
2	3	4	5	6	7	8

Data Primeira Atualização da Despesa

janeiro de 2010

D	S	T	Q	Q	S	S
27	28	29	30	31	1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31	1	2	3	4	5	6

*As empresas LDM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, LELIS & CIA LTDA, J BRILHANTE COMERCIAL LTDA e JOÃO PEREIRA DE MORAIS & CIA LTDA, não constam no CAGEFIMP.*

*Fábio A*  
**Fábio Aran Gomes de Castro**  
 Pregoeiro